



PEDIDO DE COMPRA: 000584 / 2026
EMIÇÃO: 05/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

Objetivo: UNIFORMES-Através deste solicitamos abertura de Processo Licitatório para fins de aquisição de uniformes para que possamos cumprir as ações pactuadas conforme FPE nº 1630/ 2025, Emenda Parlamentar nº 1100/2024, convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o município de Giruá, objetivando qualificar o atendimento dos grupos da terceira idade por meio de aquisição de uniformes padronizados, em apoio ao projeto fortalecer a identidade dos grupos da terceira idade através da aquisição de uniformes, conforme processo nº 24/2100- 0001650-1

Justificativa: A presente contratação tem por objeto a aquisição e fornecimento de uniformes personalizados destinados a atender os grupos da terceira idade do município de Giruá/RS, vinculados ao projeto social “Vivendo a melhor idade”, com o objetivo de promover a padronização visual, segurança e identificação dos participantes durante eventos, atividades físicas, culturais e demais ações promovidas pela administração pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é aquisição de uniformes padronizados aos grupos de terceira idade do município, em apoio ao projeto fortalecer a identidade dos grupos da terceira idade através da aquisição de uniformes com o objetivo de promover a padronização visual, segurança e identificação dos participantes durante eventos, atividades físicas, culturais e demais ações promovidas pela administração pública.

A contratação é necessária para aquisição dos itens abaixo especificados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa gola polo básica, adulto, unissex, manga curta, malha piquet, cor azul, com logotipo do município bordado e o nome do grupo.	UN	303	R\$50,96	R\$15.440,88
2	Jaqueta corta vento, adulto, unissex, composição 100% poliéster, com forro fino, cor azul, com logotipo do município bordado e o nome do grupo.	UN	303	R\$114,04	R\$34.554

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código nº 64636

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição e fornecimento de uniformes personalizados destinados a atender os grupos da terceira idade do município de Giruá/RS, vinculados ao projeto social “Vivendo a melhor idade”, com o objetivo de promover a padronização visual, segurança e identificação dos participantes durante eventos, atividades físicas, culturais e demais ações promovidas pela administração pública.

Confecção, personalização e fornecimento dos uniformes (camisas gola polo e jaquetas corta vento);

A entrega deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, para a conferência.

É indispensável os serviços de medição prévia para ajuste de tamanhos e garantia de vestibilidade adequada.

O objeto se caracteriza como bem comum, nos termos da legislação, por se tratar de item padronizado, de especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado;



Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, resistentes ao uso frequente.

Cada peça deve conter a logomarca do município e identificação do grupo da terceira idade, conforme arte previamente aprovada pela Administração.

O prazo para execução completa da entrega dos uniformes será de até 90 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento (empenho).

Para assegurar a entrega dos produtos conforme o padrão exigido pela Administração, será exigida a apresentação, no momento da habilitação, de:

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de produtos similares (uniformes, vestuário institucional ou promocional);

Os uniformes deverão observar as seguintes especificações mínimas:

- Camisa gola polo básica, adulto, unissex, manga curta, malha piquet, cor azul, com logotipo do município bordado e o nome do grupo.

- Jaqueta corta vento, adulto, unissex, composição 100% poliéster, com forro fino, cor azul, com logotipo do município bordado e o nome do grupo.

Observação: Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, e isentos de qualquer defeito.

A contratada deverá garantir, por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega:

- A substituição de qualquer item com defeito de fabricação;

- A adequação de tamanhos nos casos em que for constatada discrepância nas medidas, sem ônus adicional à Administração;

- Não é permitido a subcontratação de terceiros.

O contrato poderá ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto com essas características no período de 12 (doze) meses.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e legais, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige a utilização de múltiplas fontes de dados para garantir a adequação, razoabilidade e vantajosidade



da contratação pública.

A estimativa de preços foi realizada com a utilização combinada de fontes públicas e privadas, com os seguintes parâmetros:

Pesquisas de preços em bases públicas, incluindo:

- Contratações similares publicadas nos últimos 12 meses na Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Dados extraídos do LICITACON (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul);
- Pesquisa direta fornecedor da região.

A utilização exclusiva de cotações obtidas diretamente com fornecedores não foi considerada suficiente para a formação da estimativa, conforme §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que tal prática pode comprometer a fidedignidade do valor estimado e não assegura o critério da vantajosidade da contratação.

Assim, a pesquisa foi complementada com fontes oficiais, públicas e imparciais, de modo a refletir a média de mercado e evitar sobrepreço ou subpreço.

Obs.: Os valores apresentados são estimativas e servem apenas como referência para a instrução processual. O valor final será definido conforme o resultado da licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 49.995,00.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a aquisição e fornecimento de uniformes personalizados destinados aos participantes dos grupos da terceira idade, vinculados ao programa Vivendo a melhor idade. A solução contratada contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto, garantindo o atendimento adequado e contínuo das necessidades do público-alvo.

A solução foi planejada com base em diagnóstico realizado junto aos coordenadores dos grupos e às necessidades observadas durante a execução das atividades. Foram consideradas a frequência de uso dos uniformes, as condições climáticas locais, o conforto dos usuários e a padronização visual.

Será realizada a aquisição de uniformes compostos por peças como camisas gola polo e jaquetas corta vento, devidamente personalizadas com a identidade visual de cada grupo. O processo licitatório garantirá a seleção da proposta mais vantajosa, considerando critérios de qualidade, durabilidade e melhor preço.

Após a adjudicação e assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá confeccionar os uniformes de acordo com as especificações técnicas e realizar a entrega nas unidades designadas, respeitando prazos e condições estabelecidos. Deverá ser incluído o serviço de medição dos usuários, a fim de garantir a adequação dos tamanhos.

Os uniformes serão utilizados nas atividades regulares dos grupos da terceira idade, como caminhadas, apresentações culturais, oficinas e eventos. O material especificado deverá garantir resistência ao uso frequente e lavagens regulares, minimizando a necessidade de substituições a curto prazo.

Foram considerados critérios de sustentabilidade, como a durabilidade dos tecidos e a viabilidade de reciclagem ou reaproveitamento dos uniformes após seu ciclo de uso. Ao final da vida útil, os uniformes poderão ser recolhidos para descarte ambientalmente adequado ou doação para fins de reaproveitamento, em conformidade com as políticas públicas de sustentabilidade e responsabilidade social do órgão contratante.

Durante a vigência contratual, será realizado o acompanhamento do desempenho do fornecedor quanto à qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e atendimento às condições estabelecidas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.